

DECRETO Nº 118/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL E  
TEMPORÁRIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, pela Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

**Considerando** a necessidade urgente de realizar transporte de paciente para o município de Porto Alegre (RS),


**Considerando** a indisponibilidade de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido de lotação entre às 13h00min, do dia 08 de junho de 2022, e 18h00min do dia 10 de junho de 2022, o Servidor Público Municipal JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI, matrícula nº. 1332, contratado temporariamente como Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de junho de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 118</u>
DATA:	<u>09/06/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3881</u>
	<u>Mar</u>
	Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 118/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3961433

DECRETO Nº 118/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, pela Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando a necessidade urgente de realizar transporte de paciente para o município de Porto Alegre (RS),  
Considerando a indisponibilidade de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação entre às 13h00min, do dia 08 de junho de 2022, e 18h00min do dia 10 de junho de 2022, o Servidor Público Municipal JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI, matrícula nº. 1332, contratado temporariamente como Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 040/2022

Publicação Nº 3962544

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BC7095454F636F3B4DDF72B61C146948BE0666E2

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): BC7095454F636F3B4DDF72B61C146948BE0666E2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Tipo: Menor Preço Global/Por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de SEGURO TOTAL E OU CONTRA TERCEIROS da frota de veículos e SEGURO das edificações públicas pertencentes ao patrimônio público do Município de Serra Alta/SC.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 24 de Junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site <http://serraalta.atende.net/> ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15hs às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC, 08 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN

PREFEITO MUNICIPAL